



## **DECRETO Nº 3642**

*de 10 de maio de 2022*

### **“Altera redação do Decreto nº 3.190, de 06 de novembro de 2019, e dá outras providências”**

*O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no  
uso de suas atribuições legais, DECRETA:*

*Art. 1º. O Inciso I do § 1º do Artigo 3º do Decreto nº 3.190, de 06 de  
novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 3º. ....*

*§1º. ....*

*I - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Projetos;*

*II - .....”*

*Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.*

*Chapadão do Sul - MS, 10 de maio de 2022.*

*JOÃO CARLOS KRUG*

*Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 3642/2022 - 10 de maio de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*